



OFÍCIO CIRCULAR N.º 382/2021 – CML/PM
(Referente à Concorrência n.º 005/2021 – CML/PM)

Manaus, 10 de dezembro de 2021.

Senhores Licitantes,

Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos aos termos do Instrumento Convocatório da **Concorrência n.º 005/2021 – CML/PM**, informamos:

QUESTIONAMENTO DA LICITANTE:

A licitante solicita a disponibilização do cronograma físico-financeiro, exigido no subitem 12.1.3.

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Como se trata de registro de preços não é necessária a disponibilização, devendo o subitem 12.1.3 do Texto Convocatório ser desconsiderado.

QUESTIONAMENTO DA LICITANTE:

A licitante questiona se pode declarar a disponibilidade de 2 usinas, sendo 1 (uma) Usina com capacidade de 80t/h e a outra Usina com capacidade de 60t/h, assim, atendendo a mesma capacidade da solicitada no edital.

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
(OFÍCIO 3283 – SSOP/SEMINF)

“Não. Em observância ao princípio da vinculação ao edital, a licitante deverá apresentar declaração dos equipamentos mínimos necessários conforme estabelecido no item 13 – Qualificação Técnica do Projeto Básico. Portanto, a empresa licitante deverá declarar no mínimo 01 (uma) usina de asfalto com capacidade de no mínimo 120 t/h, de modo atender a demanda diária da SEMINF sem prejuízos à execução dos serviços contratados”.



Ante o exposto, inexistindo alterações às especificações iniciais, que interfiram na elaboração das propostas dos participantes, **mantém-se a data** prevista para a realização do certame, passando este Ofício Circular a fazer parte integrante do Edital da **Concorrência n.º 005/2021 – CML/PM**.

Maria Hozanira Machado de Souza Galvão
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura

Camila Barbosa Rosas
Diretora Jurídica – DJCML/PM